



Ofício Circular nº 435/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Notários e Registradores do Estado do Ceará

Processo: 0002145-89.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de falsificação de certidão de nascimento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6318976, em anexo, advindo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco dando ciência acerca da existência de certidão de nascimento falsa, supostamente ocorrida no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tuparetama/PE.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720256774693

Nome original: SEI_00025354_14.2025.8.17.8017.pdf

Data: 30/07/2025 16:32:49

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI Nº 00025354-14.2025.8.17.8017 - DESPACHO OFÍCIO.





TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-
3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-3110040000**

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL
SEI Nº 00025354-14.2025.8.17.8017

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela sra. Maria Lúcia Ferreira Batista de Queiroz, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Tuparetama/PE (CNS nº 07.408-8) . Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 3250331**), informa acerca da existência de certidão de nascimento falsa, uma vez que:

"não existe registro da pessoa em meus arquivos, os dados de livro, folha e termo que constam na matrícula da certidão é referente ao registro de outra pessoa, bem como o modelo é diferente do nosso, os valores não conferem com os valores do estado de Pernambuco e a assinatura que consta como sendo de minha substituta, não confere com a original."

Considerando a necessidade de publicitar a inautenticidade do mencionado documento a fim de evitar a sua utilização indevida, determino que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial **ENCAMINHE** o **Ofício de Id nº 3250331** a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco e às demais Corregedorias Gerais da Justiça, bem como ao Ministério Público do Estado de Pernambuco para que este adote as providências que entender cabíveis.

Cumpridos os atos acima delineados, **encerre-se este SEI**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE OFÍCIO.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 25/07/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3252883** e o código CRC **A6C478F9**.

00025354-14.2025.8.17.8017

3252883v3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720256726252

Nome original: OFÍCIO CORREGEDORIA.pdf

Data: 02/07/2025 14:49:06

Remetente:

Maria Lúcia Ferreira Batista de Queiroz

Tuparetama - Sede - Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO REFERENTE A FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TUPARETAMA - PE

Ofício nº 48/2025

Tuparetama - PE, 02/07/2025.

Ao.

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial
Recife-PE

Sirvo-me do presente para informar que no dia 26 de junho de 2025, chegou através do sistema CRC uma solicitação de segunda via de certidão de nascimento em nome de JOÃO PEDRO DA SILVA, porém foi constatado que a certidão em questão é falsa, não existe registro da pessoa em meus arquivos, os dados de livro, folha e termo que constam na matrícula da certidão é referente ao registro de outra pessoa, bem como o modelo é diferente do nosso, os valores não conferem com os valores do estado de Pernambuco e a assinatura que consta como sendo de minha substituta, não confere com a original.

Diante do ocorrido foi feito boletim de ocorrência na delegacia local, o qual encaminho em anexo junto com as cópias da certidão falsa e do RG da pessoa em questão.

Nada mais para o momento, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA LUCIA FERREIRA BATISTA
DE QUEIROZ:08357196420

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA
FERREIRA BATISTA DE QUEIROZ:08357196420
Dados: 2025.07.02 14:36:41 -03'00'

Maria Lúcia Ferreira Batista de Queiroz
OFICIALA
Katiane da Silva Pires de Lima
SUBSTITUTA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 173ª CIRCUNSCRIÇÃO - TUPARETAMA - DP173ªCIRC
DINTER2/20ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **25E0263000193**

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **26/06/2025** às **11:30**

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **26/6/2025** às **11:00**

Fato ocorrido no endereço: **RUA ANTONIO JORGE, 216** - Bairro: **CENTRO - TUPARETAMA/**
PERNAMBUCO/BRASIL - CEP: **00000-000** - Ponto de Referência: **RUA SIQUEIRA CAMPOS,**
Local do Fato: **OUTRO LOCAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

JOAO PEDRO DA SILVA (AUTOR \ AGENTE)
KATIANE DA SILVA PIRES DE LIMA (NOTICIANTE)
MARIA LUCIA FERREIRA BATISTA DE QUEIROZ (NOTICIANTE)
ESTADO (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): JOAO PEDRO DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JOAO PEDRO DA SILVA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA JOSEFA DA SILVA** Pai: **JOSE PEDRO DA SILVA** Data de Nascimento: **2/6/1983** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **7091834/SDS/PE (RG) 39505808836 (CPF)** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO**

MARIA LUCIA FERREIRA BATISTA DE QUEIROZ (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mãe: **FRANCISCA FERREIRA BATISTA** Pai: **SEBASTIAO BATISTA DE LIMA** Data de Nascimento: **13/10/1951** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **1248113/SDS/PE (RG) 08357196420 (CPF)** Estado Civil: **VIUVO(A)** Escolaridade: **3º. GRAU COMPLETO** Profissão: **OFICIAL DE JUSTICA** Telefones Celulares: **- 87999941747**

Residencial: **RUA SIQUEIRA CAMPOS216 - TUPARETAMA/PERNAMBUCO/BRASIL**

KATIANE DA SILVA PIRES DE LIMA (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mãe: **GERVAZINHA MARIA DA SILVA PIRES** Pai: **ANTONIO PIRES NETO** Data de Nascimento: **16/5/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **8037654/SDS/PE (RG) 08401858470 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **3º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **ESCRITURARIO** Telefones Celulares: **- 87981380525**

Residencial: **RUA SIQUEIRA CAMPOS - TUPARETAMA/PERNAMBUCO/BRASIL**

ESTADO (não presente ao plantão) - Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

26/06/2025, 12:14

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

CERTIDAO DE NASCIMENTO (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): **JOAO PEDRO DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **JOAO PEDRO DA SILVA**
Categoria/Marca/Modelo: **CERTIDAO DE NASCIMENTO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

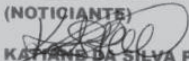
A SRA. MARIA LUCIA FERREIRA BATISTADE QUEIROZ E A SRA. KATIANE DA SILVA PIRES DE LIMA COMPARECERAM A ESTA DELEGACIA DE POLÍCIA NOTICIANDO QUE NO DIA DE HOJE, TOMARAM CONHECIMENTO DE UMA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. ACONTECE QUE, AS NOTICIANTE MENCIONADAS ANTERIORMENTE SÃO SERVIDORAS DA JUSTIÇA EXTRAJUDICIAL, ATRAVÉS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E RECEBERAM UMA SOLICITAÇÃO DA SEGUNDA VIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA PESSOA JOÃO PEDRO DA SILVA, ATRAVÉS DO CRC(CENTRAL DO REGISTRO CIVIL), VIA INTERNET. NO ENTANTO, VERIFICARAM QUE OS DADOS DO LIVRO FOLHA E TERMO SÃO DE OUTRA PESSOA. AO ENTRAREM EM CONTATO COM O CARTÓRIO SOLICITANTE, FOI ENVIADA CÓPIA DA CERTIDÃO APRESENTADA, ONDE FOI CONSTATADA A FALSIFICAÇÃO, COMO POR EXEMPLO, ASSINATURA DA SUBSTITUTA DO CATÓRIO, QUE CLARAMENTE NÃO CONFERE, O CARIMBO DO CARTÓRIO TAMBÉM NÃO CONFERE, BEM COMO DADOS DOS EMOLUMENTOS DO ESTADO NÃO CONFERE COM OS DADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E NÚMERO DE MATRÍCULA DO REGISTRO EM QUESTÃO NÃO CONFERE. AFIRMAM AINDA QUE, NÃO CONSTA NENHUM REGISTRO DE NASCIMENTO COM OS DADOS DE JOÃO PEDRO DA SILVA NO CARTÓRIO DE TUPARETAMA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial



MARIA LUCIA FERREIRA BATISTA DE QUEIROZ

(NOTICIANTE)



KATIANE DA SILVA PIRES DE LIMA

(NOTICIANTE)

B.O. registrado por:  DANIELLE DOS SANTOS EVANGELISTA - Matrícula: 272757-9
(Liberado em 26/06/2025 às 12:17)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
*****JOÃO PEDRO DA SILVA*****

MATRÍCULA
074088 01 55 1983 1 00024 283 0005350 52

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)		DIA	MÊS	ANO
dois de maio de mil novecentos e oitenta e três		02	05	1983

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
13:30 horas	Cacuará - PE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Tuparetama/PE	Hospital Municipal de Tuparetama Unidade Severino Sousa Nogueira	Masculino

FILIAÇÃO

Pai: JOSÉ PEDRO DA SILVA***
Mãe: MARIA JOSEFA DA SILVA***

AVÓS

Paternos: ANTONIO PEREIRA SOARES DA SILVA e MARIA RITA SOARES DE LIMA***
Maternos: FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA e ELENA MARIA SOUZA DA SILVA***

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS(G) GÊMEOS
Não	Nada Consta

DATA DO REGISTRO DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO
seis de maio de mil novecentos e oitenta e três	-----

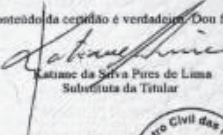
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Nada Consta. 2ª via de certidão de Nascimento.

Certidão lavrada por Katiane da Silva Pires de Lima - Substituta da Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tuparetama, o(a) qual assinou eletronicamente, nos termos do artigo 13 do Provimento nº 13 do CNJ.

Certifico que, em data de 16 de Janeiro de 2020, foi extraída esta certidão do Sistema Interligado de Registro de Nascimento, sendo a autenticidade de sua assinatura eletrônica por mim conferida.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.



Katiane da Silva Pires de Lima
Substituta da Titular

Ementais:	
At Testado:	R\$ 21,00
At Escrito:	R\$ 1,00
At OGP:	R\$ 4,44
At Titular:	R\$ 3,00
At da Quest:	R\$ 0,75
Total:	R\$ 30,19

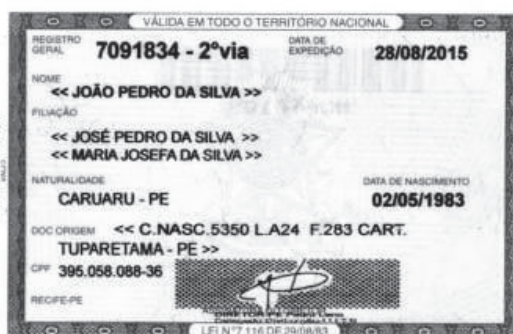
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Tuparetama-Estado de Pernambuco

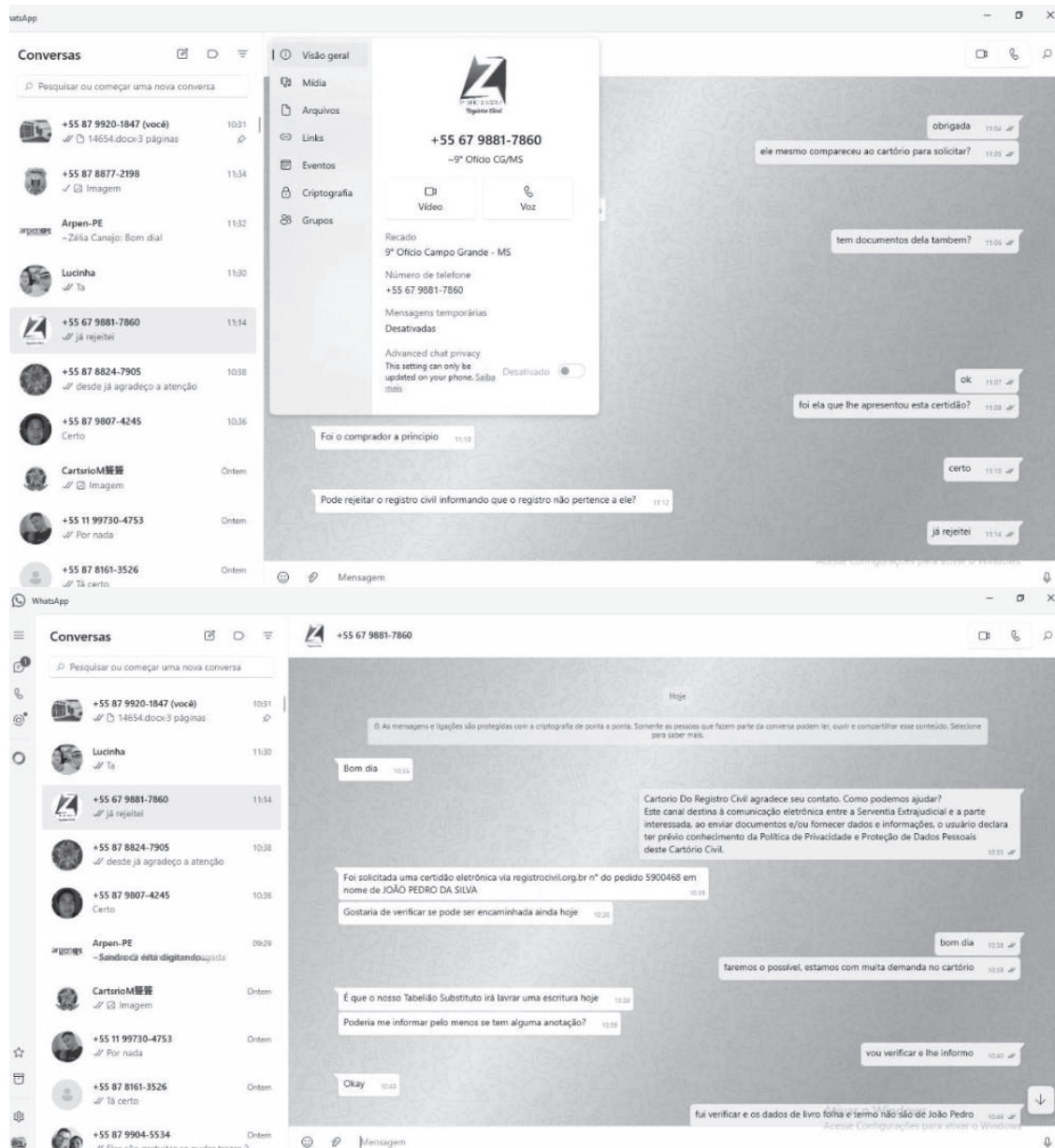
Maria Lúcia Ferreira Batista de Queiroz
Oficial

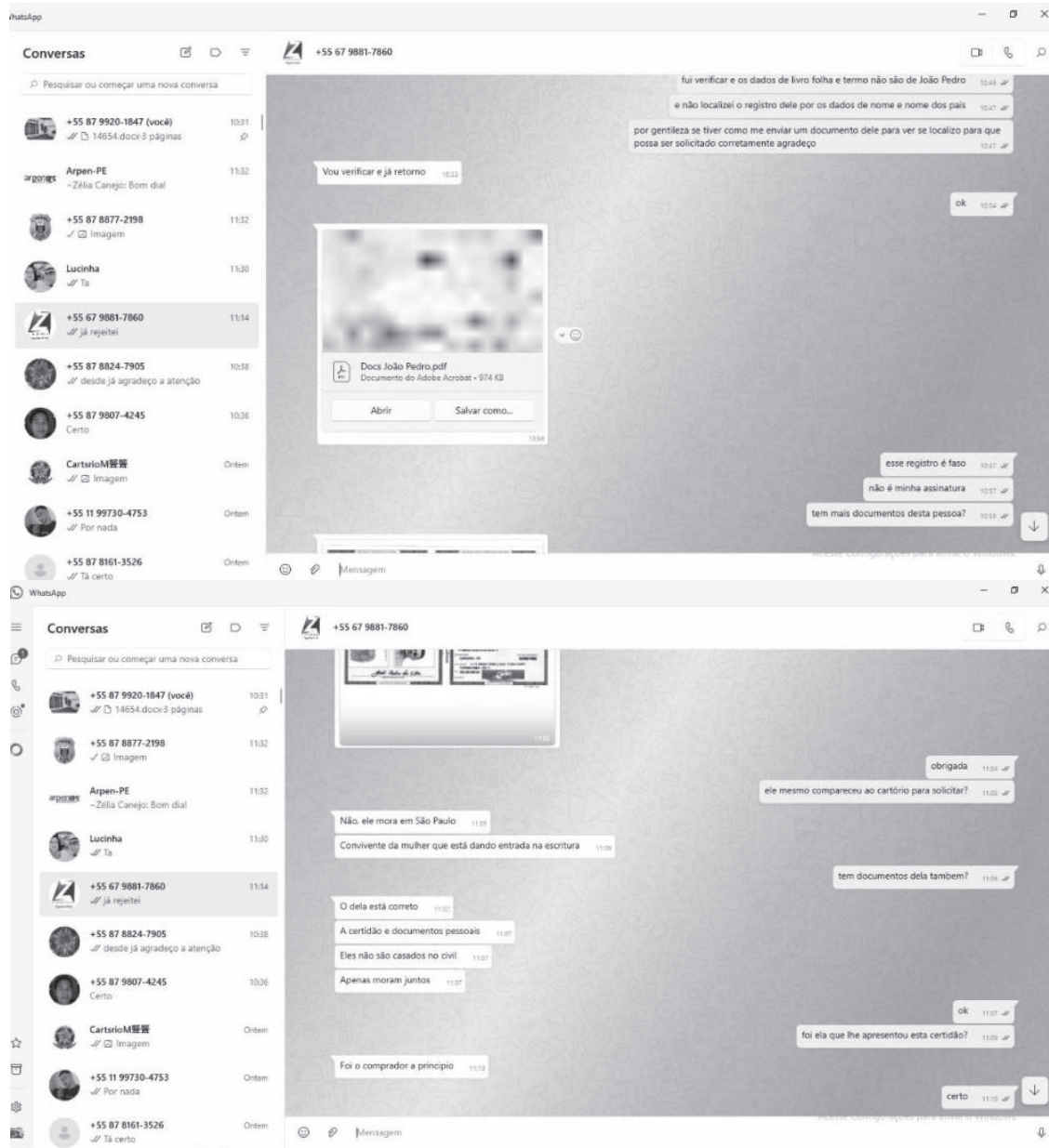
Município de Tuparetama/PE
Rua Siqueira Campos, 01 - Centro - CEP: 56760000
Tel: (0xx87) / 3828-1348 - E-mail: cartorio_tuparetama2008@hotmail.com.br



ARPENBRASIL BA 004306230 BRP







CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00025354-14.2025.8.17.8017

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela sra. Maria Lúcia Ferreira Batista de Queiroz, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Tuparetama/PE (CNS nº 07.408-8) . Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 3250331**) , informa acerca da existência de certidão de nascimento falsa, uma vez que:

“não existe registro da pessoa em meus arquivos, os dados de livro, folha e termo que constam na matrícula da certidão é referente ao registro de outra pessoa, bem como o modelo é diferente do nosso, os valores não conferem com os valores do estado de Pernambuco e a assinatura que consta como sendo de minha substituta, não confere com a original.”

Considerando a necessidade de publicitar a inautenticidade do mencionado documento a fim de evitar a sua utilização indevida, determino que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial **ENCAMINHE** o **Ofício de Id nº 3250331** a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco e às demais Corregedorias Gerais da Justiça, bem como ao Ministério Público do Estado de Pernambuco para que este adote as providências que entender cabíveis.

Cumpridos os atos acima delineados, **encerre-se este SEI** .

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE OFÍCIO.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00025204-45.2025.8.17.8017

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo sr. Odilon Pereira da Cunha Filho, interino da Serventia Notarial do município de Carpina/PE (CNS nº 07.495-5) . Por meio do referido expediente (**Docs. de Id nº 3248573, nº 3248579 e nº 3248583**) , informa acerca da existência procuração pública falsa.

Considerando a necessidade de publicitar a inautenticidade do mencionado documento a fim de evitar a sua utilização indevida, determino que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial **ENCAMINHE** os **Docs. de Id nº 3248573, nº 3248579 e nº 3248583** a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco e às demais Corregedorias Gerais da Justiça, bem como ao Ministério Público do Estado de Pernambuco para que este adote as providências que entender cabíveis.

Cumpridos os atos acima delineados, **encerre-se este SEI** .

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE OFÍCIO.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar





TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que na data de **30/07/2025**, restou efetivada a publicação do(s) Doc.(s) de **Id nº 3252883** na **Edição nº 203/2025** do Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na(s) página(s) **22**, conforme atesta a documentação em anexo.

Nada mais. Dou fé.
Recife, data e assinatura eletrônicas.

DIOGO HENRIQUE ELIAS DE SOUZA

(Mat. nº 188.719-0)



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO HENRIQUE ELIAS DE SOUZA, ASS TEC CORREG AUX/PJC-IV**, em 30/07/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3262714** e o código CRC **A0BB8B86**.

00025354-14.2025.8.17.8017

3262714v2

